DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús - CE, 26 de Junho de 2024

ANO XVIII / EDICÃO Nº. 115

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Finanças PATRICIANA MESOUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo FRANCISCO ELDER VERAS LEITAO

Secretário(a) Municipal de Educação TERESINHA BEZERRA SALES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde

EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura ALEXANDRE ARAÚJO ROCHA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto

HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretario(a) Municipal de Comunicação Social e Relações Pública

IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

THEE SERGIO HIVERIDE BONTINI

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretario(a) Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia

FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PORTARIA Nº. 001.26.06/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) CARLOS VALCLECIO GOMES DE VASCONCELOS, portador(a) do CPF nº. 600.019.583-48 e RG nº. 2001010506208, da Função de Gerente de Núcleo de Atenção Domiciliar - Símbolo DAS-3, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA

Prefeito municipal, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2024

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONVOCAR o(a) candidato(a)ao cargo de Agente de Saúde, abaixo relacionado, a compor as Equipes de Saúde da Família de Crateús para comparecer ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE SITUADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES GENTIL BARREIRAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS no dia 27 de junho de 2024 no horário de 7:30h às 11:30h a fim de entrega de documentação, o(a) candidato(a) abaixo:

N°	CÓDIGO DA ÁREA	ESF	NOME				
01	64	SANTO ANDRÉ	GLÁUCIA ÁUREA DE SOUSA PINHEIRO SOARES				

1.1. O candidato deverá se fazer presente no horário previsto;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 115 Crateús - CE, 26 de Junho de 2024.

- 1.2. O convocado que não aceitar a carga horária disponibilizada no momento da lotação poderá pedir a recondução para o final da lista, não assegurando o candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito ou será excluído do processo seletivo;
- 1.3. O não comparecimento na data prevista deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame.
- 1.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
 - Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - Fotocópia autenticada do certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino.
 - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
 - Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
 - Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital.
 - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e iguais.
 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuem até 14 anos.
 - Fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP.
 - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
 - Comprovante de residência e/ou declaração firmada nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983 comprovando que reside na área a qual concorreu no Processo Seletivo Público Simplificado;
 - Declaração de não acumulação ilícita de cargo ou função pública ou declaração de acumulação, (modelo anexo I), deste edital.
 - Declaração de Inexistência de outro vínculo empregatício quer público ou privado, (modelo anexo II), deste edital.
 - Dados bancários (documento da Instituição financeira que comprove ser titular da conta bancária, quando correntista do banco Santander).
- 1.5. A apresentação de exames médicos dar-se-á após perícia médica previamente agendada, quando os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 11 e indicando a causa provável da deficiência.
- 1.6. Os modelos de declarações exigidas estão disponíveis no Anexo III deste edital.
- 1.7. Não serão recebidos documentos de forma parcial, constantes do item 1.4.

* OBS.: A documentação acima relacionada deve ser entregue em duas vias. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do referido processo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

	,
inscrito (a) no CPF sob o nº	RG nº
	residente e domiciliado (a) à
	no Município de
, telet	
DECLARO perante o Poder Execut	tivo, sob pena de responsabilidade civil e
administrativa que:	
() Não exerço cargo, emprego ou fi	unção pública. Neste Estado ou nos seus
Municípios, na União, no Distrito Fe	ederal, em nosso Estado da Federação ou
seus Municípios, abrangendo a Adm	inistração Direita e Indireta.
() Exerço o cargo, emprego ou funç	ão pública mencionado abaixo:
() Encontro-me na inatividade n	no cargo, emprego ou função pública
mencionada abaixo:	
Cargo, Emprego ou Função declarad	la:
Carga horária	
Órgão	
Cidade/UF	
Crateús – CE, de	de 20
Ass	sinatura
7 100	

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, _											,
inscrito	(a)	no	CPF	sob	o	nº				RG	nº
							residente	e	domiciliado	(a)	à
									_ no Muni	cípio	de
					_, t	elefo	ne:				
DECLA	RO	pera	nte o P	oder	Exe	ecutiv	o, sob pena	de r	esponsabilidad	le civ	il e
adminis	trativ	0 0114	٠.								

() que não mantenho vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 115 Crateús – CE, 26 de Junho de 2024.

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e
reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de
réis, se o documento é particular.
Crateús – CE, de de 20
Assinatura
FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

OBS.: CPB Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou